



HOSPITAL SÃO PAULO

Casa de Caridade de Muriaé

Insc. Est. 439.032.362.00-71 / CNPJ 22.780.498/0001-95

Tel.: (32) 3729-3700 / Caixa Postal: 153

Rua Cel. Izalino, 187, Centro - Muriaé-MG - CEP: 36.880-103

Site: www.hsp.org.br

ANÁLISE TÉCNICA

Data da Solicitação: 25/07/2023.

Solicitante: Departamento Jurídico: A/C.: Dra. Alice Melo

I - PREÂMBULO E OBJETIVO:

Analisar, de maneira técnica, as propostas comerciais relativas à aquisição do objeto do Edital de número 002/2023, relativo ao Convênio de número 936716/2022, celebrado entre a UNIÃO e a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO. O objeto deste Edital é a aquisição de material permanente para a Unidade de Urologia deste Hospital cujas especificações técnicas correspondem às páginas 036 e 037, devidamente acostadas aos Autos.

II - DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Foram acostadas aos Autos deste processo de aquisição, cinco propostas comerciais apresentadas por fornecedores dos equipamentos objetos do Edital. São estes os fornecedores:

- AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

- MMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

- HERA MEDICAL;

- MANANCIAL MEDICAL;

- OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.

III - DO CRITÉRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

A análise da documentação apresentada, seguirá com base no item 5 do Edital e seus subitens, quais sejam:

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

De acordo com o Edital serão de competência deste Engenheiro Clínico, a análise dos seguintes itens presentes nesse documento:

5.1 - A proposta comercial poderá ser enviada pelas empresas que atenderem todos os critérios do item 6 deste Edital até as 17:30 do dia 15/05/2023. A proposta será digital, datada, inclusive com local e assinada pelo representante legal da empresa, devendo constar:

5.1.1 - Razão Social ou denominação social, número do CNPJ/MF; endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa.

5.1.2 - Prazo de validade da proposta, **não inferior a 120 (cento e vinte) dias**, contado da data estipulada para a entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, este será o prazo mínimo exigido.

5.1.3 - Prazo de entrega de 100% (cem por cento) do EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE, não superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da data do recebimento pelo CONTRATADO da Ordem de Fornecimento.



HOSPITAL SÃO PAULO

Casa de Caridade de Muriaé

Insc. Est. 439.032.362.00-71 / CNPJ 22.780.498/0001-95

Tel.: (32) 3729-3700 / Caixa Postal: 153

Rua Cel. Izalino, 187, Centro - Muriaé-MG - CEP: 36.880-103

Site: www.hsp.org.br

5.1.4 – Descrição do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2023**, sendo obrigatório citar a marca, modelo, origem (nacional ou estrangeiro).

5.1.5 – Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem, treinamento e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

5.1.6 – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

5.1.7 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente uma marca e um modelo para cada ITEM do objeto deste certame.

5.1.8 – A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2023**.

5.1.9 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será válido o considerado por extenso.

5.1.10 – Apresentada proposta, ainda que omissa na sua descrição, a empresa compromete-se a fornecer, sem preterição, o bem objeto da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2023**, discriminado no ANEXO I.

5.1.11 – Caso o Hospital entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.

5.1.12 – O frete será de inteira responsabilidade do (a) **CONTRATADO(A)**.

5.1.13 – Deverá acompanhar a proposta comercial o catálogo e manual técnico do produto.

5.1.14 – Caso não sejam enviados todos os documentos técnicos para a perfeita identificação do equipamento ofertado, a proposta será desclassificada por tornar a análise inconclusiva.

5.1.15 – A Análise Técnica sobre a aceitabilidade da proposta será realizada pelo Engenheiro Clínico da Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo.”

IV - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

A análise resultou na seguinte tabela onde constam os subitens de números 5.1.1 a 5.1.13, presentes no Edital, relativos às propostas comerciais. Desta forma, na tabela, faremos constar apenas o número dos mesmos. Todos estes subitens foram elencados no tópico anterior. Os subitens 5.1.6, 5.1.9, 5.1.10, 5.1.11, 5.1.14 e 5.1.15, foram suprimidos da tabela, por se tratarem de informações adicionais, sem relevância aos critérios desta análise.

SUBITEM DO EDITAL	EMPRESA AGIS	EMPRESA MMR	EMPRESA HERA	EMPRESA MANANCIAL	EMPRESA OLYMPUS
5.1.1	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU
5.1.2	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU
5.1.3	NÃO ESPECIFICOU SE OS 45 DIAS SERÃO CORRIDOS, DE ACORDO COM O EDITAL, OU SE SERÃO ÚTEIS	NÃO ESPECIFICOU SE OS 45 DIAS SERÃO CORRIDOS, DE ACORDO COM O EDITAL, OU SE SERÃO ÚTEIS	NÃO ESPECIFICOU SE OS 45 DIAS SERÃO CORRIDOS, DE ACORDO COM O EDITAL, OU	ATENDEU	ATENDEU



HOSPITAL SÃO PAULO

Casa de Caridade de Muriaé

Insc. Est. 439.032.362.00-71 / CNPJ 22.780.498/0001-95

Tel: (32) 3729-3700 / Caixa Postal: 153

Rua Cel. Izalino, 187, Centro - Muriaé-MG - CEP: 36.880-103

Site: www.hsp.org.br

			SE SERÃO ÚTEIS:		
5.1.4	NÃO CITOU A ORIGEM DOS EQUIPAMENTOS	NÃO CITOU A ORIGEM DOS EQUIPAMENTOS	NÃO CITOU A ORIGEM DOS EQUIPAMENTOS	NÃO CITOU A ORIGEM DOS EQUIPAMENTOS	ATENDEU
5.1.5	APRESENTOU O VALOR TOTAL DOS ITENS, MAS NÃO APRESENTOU OS VALORES UNITÁRIOS DOS MESMOS	APRESENTOU O VALOR TOTAL DOS ITENS, MAS NÃO APRESENTOU OS VALORES UNITÁRIOS DOS MESMOS, ADEMAIS, NA PROPOSTA A EMPRESA DECLARA OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAL IGUAIS.	APRESENTOU O VALOR TOTAL DOS ITENS, MAS NÃO APRESENTOU OS VALORES UNITÁRIOS DOS MESMOS	APRESENTOU O VALOR TOTAL DOS ITENS, MAS NÃO APRESENTOU OS VALORES UNITÁRIOS DOS MESMOS	APRESENTOU O VALOR TOTAL DOS ITENS, MAS NÃO APRESENTOU OS VALORES UNITÁRIOS DOS MESMOS
5.1.7	ATENDEU	ATENDEU		ATENDEU	ATENDEU
5.1.8	ATENDEU	NÃO ESPECIFICOU A QUANTIDADE POR ITEM. SOMENTE ESPECIFICOU A QUANTIDADE DO CONJUNTO	SOMENTE ESPECIFICOU A QUANTIDADE DO URETERORRENOSCÓPIO	ATENDEU	ATENDEU
5.1.12	NÃO ESPECIFICOU	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU
5.1.13	NÃO APRESENTOU	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU

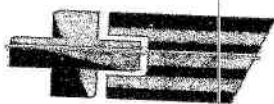
Observações Adicionais:

HERA MEDICAL: O modelo constante da proposta comercial, corresponde ao EM-21P, do fabricante Endomaster. Contudo, este modelo não consta na relação de produtos desta natureza, registrados na ANVISA, conforme folha de número 155 acostada aos Autos. De acordo com o catálogo deste monitor, em particular às informações constantes na folha de número 159 acostada aos Autos, não há menção quanto ao tamanho da tela, que, segundo o Edital, deve ser de, no mínimo, 24 polegadas. Além disto, não apresentou o descritivo de um "rack", conforme exigia o Edital, e sim, de um pedestal para o monitor de vídeo e uma "case", ou estojo, para acondicionar este monitor, conforme especificações constantes da folha de número 164 acostada aos Autos. Não foi apresentado manual ou catálogo técnico do teste de vedação.

AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Não apresentou nem o catálogo, nem o manual técnico dos equipamentos ofertados.

MANANCIAL MEDICAL: Não ofertou o teste de vazamento em sua proposta comercial. Também não há menção alguma deste teste nos catálogos e manuais enviados.

MMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Além das inconsistências apontadas na tabela anterior, na proposta comercial, somente há a menção da marca e modelo do sistema de endoscopia como um todo. A marca constante da proposta é Stinger Endoscopy. Contudo, o monitor de vídeo é da



HOSPITAL SÃO PAULO

Casa de Caridade de Muriaé

Insc. Est. 439.032.362.00-71 / CNPJ 22.780.498/0001-95
Tel.: (32) 3729-3700 / Caixa Postal: 153
Rua Cel. Izalino, 187, Centro - Muriaé-MG - CEP: 36.880-103
Site: www.hsp.org.br

marca Endobrax, conforme foi constatado após consulta aos catálogos e manuais do equipamento. O restante dos equipamentos é, realmente, da marca Stinger Endoscopy.

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL: Esta empresa apresentou questionamentos referentes às folhas de números 060, 061, 062, 063 e 064, acostadas nos Autos. O hospital obteve a resposta de que, tecnicamente, as especificações técnicas atendem à descrição do objeto. Quem forneceu esta informação foi o Doutor Carlos Eduardo, a pedido do antigo engenheiro clínico desta instituição. Este aceite técnico pôde ser comprovado na folha de número 060, acostada aos Autos. Contudo, essa empresa declara não ser possível atender aos itens 6.3.6 e 6.3.9, além de fazer questionamentos a respeito e outros itens desse certame. Esta empresa declara que, caso estes questionamentos não forem aceitos da forma colocada por ela, a proposta comercial deverá ser desconsiderada. Esta observação pode ser constatada na primeira linha do texto contido na folha de número 069, acostada aos Autos. Não encontrei uma resposta formal a essa empresa acostada aos Autos.

V - CONCLUSÃO:

Diante da análise presente neste documento, nenhuma das cinco empresas fornecedoras cumpriu, integralmente, aos quesitos quanto à elaboração das propostas comerciais, exigidos pelo Edital desse certame.

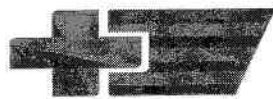
Esta é a nossa análise, constituída de quatro páginas.

Gustavo Silveira
GUSTAVO SILVEIRA

Engenheiro Eletricista e Especialista em Engenharia Clínica.

CREA MG: 63.429/D

Entidade de Fins Filantrópicos - Art. 55 Lei 8.212
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 88.488
Credenciada ao Sistema Único de Saúde - CNES 4042085
Fundado em 29/05/1927



HOSPITAL SÃO PAULO
Casa de Caridade de Muriaé

Insc. Est. 439.032.362.00-71 / CNPJ 22.780.498/0001-95

Tel.: (32) 3729-3700 / Caixa Postal: 153

Rua Cel. Izalino, 187, Centro - Muriaé-MG - CEP: 36.880-103

Site: www.hsp.org.br

304

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Cotação Prévia nº 002/2023

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Urologia.

O Provedor da Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, Regulamento de Compras e Contratações, Decreto Federal nº 6.170/2007 e, nos casos omissos, a Lei 14.133/2021;

Considerando que o processo análogo ao licitatório – Cotação Prévia nº 002/2023, assim como qualquer outro processo administrativo interno da Entidade, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, II da Lei 14.133/2021;

Considerando ter assumido a provedoria desta Entidade em março do ano de 2022, estabelecendo compromisso de manter a legalidade de todos os atos:

RESOLVE:

REVOGAR o PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA Nº 002/2023, cujo objeto é aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Urologia, com fulcro na análise técnica emitida pelo setor de Engenharia Clínica da Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo.

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico para a juntada deste aos autos e para adoção das providências cabíveis perante as empresas participantes do certame.

Muriaé, 04 de agosto de 2023.


Sinval Ferreira da Silva
Provedor